



LEI Nº 7.429, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
PROMULGADA

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. – Avenida da Cultura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Avenida da Cultura**, a artéria anteriormente denominada de Avenida Projetada 01, com início entre a lateral do Lote 01 da Quadra A e a Praça 02 e o seu término entre o Lote 05 da Quadra K2 e o Lote 04 da Quadra F2, constantes no empreendimento Arú Clube Residencial, localizado no Loteamento Maurício de Nassau (Planta 279), situado no bairro Universitário, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 19 de novembro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Anderson Correia



PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

